DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE JABORANDI

Conforme Lei Municipal nº 2.022, de 05 de setembro de 2017

www.jaborandi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Licitações e Contratos 2
Aviso de Licitação 2

Poder Legislativo 3
Atos Legislativos 3
Resolução 3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Jaborandi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Jaborandi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.jaborandi.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Jaborandi
CNPJ 52.382.702/0001-80
Rua Antonio Bruno, 466
Telefone: (17) 3347-9900 | 3347-9999
Site: www.jaborandi.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/jaborandi

Câmara Municipal de Jaborandi
CNPJ 66.998.097/0001-81
Rua Inácio Máximo Diniz Junqueira, 694
Telefone: (17) 3347-9997
Site: www.camarajaborandi.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 037/2025; PROCESSO Nº. 079/2025; OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO PARCELADA DE PNEUS PARA OS VEÍCULOS OS QUAIS COMPÕEM A FROTA MUNICIPAL PARA UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.**

VALOR ESTIMADO DO OBJETO: R$ 585.440,78 (Quinhentos e oitenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais e setenta e oito centavos); MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO; TIPO: Menor Preço por Item; RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: A partir do dia 09 de Outubro de 2025 às 17H00min. ABERTURA DAS PROPOSTAS: Às 10H00min do dia 24/10/2025. INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Às 10H00min do dia 24/10/2025; LOCAL: http://45.172.145.166:8079/comprasedital/

Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF); Informações: Departamento de Compras e Licitações da Prefeitura Municipal de Jaborandi/SP, Rua Antonio Bruno, nº 466 - Centro, ou pelos telefones (17) 3347-9999 e (17) 3347-9900, ou ainda, licitacao@jaborandi.sp.gov.br ou licitacaojaborandi@gmail.com nos dias úteis.

Jaborandi/SP, 09 de Outubro de 2025.

Silvio Vaz de Almeida
Prefeito Municipal
Fernando Henrique Sales
Pregoeiro

.....

PODER LEGISLATIVO

Atos Legislativos

Resolução

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarajaborandi@camarajaborandi.sp.gov.br
RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA,694 - CENTRO - CEP: 14775-000 - JABORANDI-SP
FONE: (17) 3347-9997

R E S O L U Ç Ã O Nº.144/2.025.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO INCISO III DO ARTIGO 23 DA RESOLUÇÃO Nº.38/92, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1.992 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º :- O Inciso III do artigo 23 da Resolução nº.38/92, de 10 de dezembro de 1.992, Regimento Interno da Câmara Municipal de Jaborandi, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Artigo 23 :-.....

III – propor projetos de resolução, dispondo sobre a fixação dos subsídios dos Vereadores para a legislatura seguinte, sem prejuízo da iniciativa da Comissão de Orçamento, Finanças e Contas ou de qualquer Vereador da matéria, observado o disposto no artigo 36, inciso XX da Lei Orgânica deste Município

Artigo 2º :- Ficam revogadas as alíneas "a" e "b" do inciso III do artigo 23 da Resolução nº.38/92, de 10 de dezembro de 1.992.

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaborandi, 07 de outubro de 2.025.

ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jaborandi em Livro próprio de nº.05, no anverso da página 78, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI SECRETARIA

JOSÉ OSCAR DA SILVA CARVALHO
Diretor da Secretaria

Felicidade tem nome: Deus, Família e Amigos

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI
ESTADO DE SÃO PAULO
e-mail: camarajaborandi@camarajaborandi.sp.gov.br
RUA INÁCIO MÁXIMO DINIZ JUNQUEIRA,694 - CENTRO - CEP: 14775-000 - JABORANDI-SP
FONE: (17) 3347-9997

R E S O L U Ç Ã O Nº.145/2.025.

SUPLEMENTA VERBA DO ORÇAMENTO VIGENTE DA CÂMARA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI, ESTADO DE SÃO PAULO, APROVOU E EU, ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Artigo 1º :- Fica a Câmara Municipal de Jaborandi autorizada a suplementar a seguinte verba do orçamento vigente:

01 031 0001 2032 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara e Dependências
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R$.30 .000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO ..... R$.30.000,00

Artigo 2º :- Para atender a despesa constante do Artigo 1º da presente Resolução, ficam reduzidas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente da Câmara Municipal:

01 – LEGISLATIVO
01 031 0001 2001 0000 – Atividades do Processo Legislativo
3.1.90.13.00.00 – Obrigações Patronais..... R$.15.000,00
3.3.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil.....R$. 1.000,00
3.3.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....R$.10.000,00
3.3.90.35.00.00 – Serviços de Consultoria..... R$. 2.000,00
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... R$. 1.000,00
01 031 0001 2032 0000 – Manutenção da Secretaria da Câmara e Dependências
3.3.90.08.00.00 – Outros Benefícios Assistenciais do Servidor e do Militar.....R$. 1.000,00
TOTAL DA REDUÇÃO..... R$.30.000,00

Artigo 3º :- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de setembro de 2.025, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jaborandi, 07 de outubro de 2.025.

ODAIR PEREIRA RASTEIRO JUNIOR
Presidente da Câmara

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal de Jaborandi em Livro próprio de nº.05, no anverso da página 79, na data supra.

CÂMARA MUNICIPAL DE JABORANDI SECRETARIA

JOSÉ OSCAR DA SILVA CARVALHO
Diretor da Secretaria

Felicidade tem nome: Deus, Família e Amigos